

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA 02/2023**  
**Processo Administrativo nº 389/2023**  
**Licitação nº 90/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, designada por Portaria nº 052/2023 – GP de 05 de janeiro de 2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, torna público que está realizando processo licitatório, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações pertinentes a matéria, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 06 de julho de 2023.**

**Horário: 09h00min**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, situado na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-00**

**Critério de Julgamento: menor preço global**

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

- 1.1. Até às **09h15min (nove horas e quinze minutos)**, do dia **06 de julho de 2023**, na **sede do Poder Executivo Municipal** no endereço à **Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000**, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1. Às **09h00min (nove horas)**, do dia **06 de julho de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes, localizado no endereço à **Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000**, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**  
*ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE*  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)



ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE**  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

- 2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, devendo chegar ao endereço da realização do certame com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 2.3.1. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- 3.1.1. **licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

#### 4. OBJETO

- 4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2. ***O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto***

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 1037 – IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 0001 - LAJES.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.3. Não poderão participar desta licitação:
- 6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3.2. Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 6.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.7. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



## **7. DA HABILITACAO**

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

- 7.1.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);
- 7.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;**

### **7.2. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:**

- 7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 7.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **7.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.3.1. Os critérios de qualificação técnica estão pormenorizados no 4.3. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.
- 7.3.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 7.4.1. Os critérios de qualificação econômico financeira estão pormenorizados no 4.4. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.



7.4.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

## 7.5. DECLARAÇÕES

7.5.1. Declaração o licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do art. 7 da constituição federal.

7.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;

7.5.3. Declaração de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato anexo ao edital;

7.5.4. Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela execução dos serviços nas dependências do município de **Lajes/RN**, que os executará com equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, até o prazo final estabelecido no contrato;

7.5.5. Declaração de que submete à fiscalização e ao controle técnico, feito pela Prefeitura Municipal de Lajes;

7.5.6. Declaração de concordância com os termos do edital e seus anexos, e de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade das certidões apresentadas, bem como conhecimento dos respectivos complementos, leis, Decretos e demais normais vigentes, aplicados ao objeto deste certame;

7.5.7. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

7.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante





estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
  - 8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
  - 8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
  - 8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
    - 8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
    - 8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
    - 8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
    - 8.1.3.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
    - 8.1.3.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico do objeto.
  - 8.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
    - 8.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
    - 8.1.4.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
    - 8.1.4.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
    - 8.1.4.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos



- previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.4.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
  - 8.1.4.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
  - 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 8.3. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
    - 8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
  - 8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
    - 8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
    - 8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
  - 8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
  - 8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  - 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
    - 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
  - 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



- em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.
- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.
- 9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se





- houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.
  - 9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
  - 9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
  - 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
  - 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
    - 9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
    - 9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
  - 9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
  - 9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
  - 9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
  - 9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:
    - 9.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
    - 9.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



- 9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.15. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.15.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 9.15.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.
- 9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global;**
- 10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a



- comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias**, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
  - 10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
  - 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que poderá reduzir a oferta.
  - 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
  - 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
    - 10.9.1. prestados por empresas brasileiras;
    - 10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
    - 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
  - 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
  - 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
  - 10.12. Será desclassificada a proposta que:
    - 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
    - 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
    - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou



- anexos;
- 10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:
    - 10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
    - 10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
    - 10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
    - 10.12.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
  - 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
  - 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
  - 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
  - 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
    - 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
    - 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
    - 10.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
    - 10.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.23. O resultado do certame será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>**

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e





presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

- 11.4. Os recursos poderão ser encaminhados da seguinte forma:
- No setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado na sede do Poder Executivo Municipal, no horário de 08h as 12h, em dias de expediente; ou,
  - Pelo seguinte endereço de e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br)**
  - A comissão não se responsabiliza por e-mails bloqueados pelo protetor de spam do servidor da administração e-mail.**
- 11.5. O recurso será dirigido à (especificar a autoridade superior), por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## **13. DO TERMO DE CONTRATO**

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. **O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico**
- 13.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.



## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, ANEXO I.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



- como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - 18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 18.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à Contratada à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços programados para a etapa e não executados, até que seja corrigida a falha apontada, garantida a contratada a prévia defesa;
  - 18.12. A multa que alude na sub-cláusula anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N.º 8.666/93;
  - 18.13. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
    - 18.13.1. Advertência;
    - 18.13.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, no caso de ocorrer à recusa injustificada da contratação, sem prejuízo das demais sanções;
    - 18.13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
    - 18.13.4. Solicitação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, proposta por esta Prefeitura Municipal.
  - 18.14. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes de paga ou relevado a respectiva multa.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO**

- 19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



- 19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Prefeitura Municipal, localizado no prédio da Sede do Poder Executivo Municipal.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



- interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  - 20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  - 20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
  - 20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
  - 20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou ainda solicitado através do email: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br)
  - 20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro.
  - 20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lajes/RN, 01 de junho de 2023.

**Rafael Anderson de Araújo Silva**

Presidente da CPL





## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº ..../...**

**OBJETO: .....**

empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada à ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado,

**DECLARA, QUE:**

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e para fins do para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

- b) até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato anexo ao edital;
- d) assume inteira e completa responsabilidade pela execução dos serviços nas dependências do município de Lajes/RN, que os executará com equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, até o prazo final estabelecido no contrato;
- e) submete à fiscalização e ao controle técnico, feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- f) no preço dos serviços cotados estão inclusos todos os custos diretos, indiretos, impostos, encargos sociais e serviços de fornecimentos necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- g) Concorde com os termos do edital e seus anexos, e de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade das certidões apresentadas, bem como conhecimento dos respectivos complementos, leis, Decretos e demais normais vigentes, aplicados ao objeto deste certame;
- h) Que atende aos requisitos de habilitação.

...../.., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
Nº de doc. De Identidade Oficial)

**Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, ....., portador do CPF nº ....., declara, para fins de participação na Tomada de Preços nº .../... sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

...../.., em ..... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal)  
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs.: Anexar esta declaração junto aos documentos de credenciamento para obtenção do benefício em regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES**, no município de Lajes/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1- A presente solicitação se faz necessária visto que o município hoje consta com atendimentos médicos especializados (Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista, Oftalmologista, Geriatra, Pediatra, Raio X, Ultra Sonografia e pequenas cirurgias), com programação de ampliação de atendimento, onde se faz necessário um local específico e adaptação para devido funcionamento, dentro dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

2.2-A construção de um Centro de Especialidade Médicas a qual será uma unidade de perfil ambulatorial e de diagnóstico, deverá ter espaços para as consultas especializadas, diagnóstico e salas, como salas de espera, recepção, banheiros, apoio administrativo, consultórios, procedimentos ambulatoriais, entre outras, a fim de atender os usuários do Sistema único de Saúde do Município de Lajes/RN.

### 3. PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ADOTADOS

3.1. Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico; O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA	DATA REF.
CAERN	08/2022
ORSE	12/2022
SEINFRA	05/2021
SINAPI	11/2022
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	-

3.2. Para os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi aplicado um percentual de 22,47%.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. Habilitação jurídica

4.1.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);

4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;**

## **4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.3.1. Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.
- 4.3.2. Certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.
- 4.3.3. Comprovação, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo

CREA/CAU, mediante CTPS/registro funcional, quadro societário ou contrato de prestação de serviços;

**4.3.4. Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, **com registro de atestado**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação conforme o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO
9.2	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE M2 VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO
14.4	PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI

**4.3.5. Comprovação da capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devendo comprovar ter executado as quantidades mínimas abaixo descritas na coluna “PROVA DE EXECUÇÃO”:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	PROVA DE EXECUÇÃO	%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO	M2	566,03	280	49%
9.2	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA	M2	1.230,74	600,00	49%
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE M2 VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO	M2	1.182,52	550	47%



14.4	PINTURA DE PROTEÇÃO OU ACABAMENTO COM 02 DEMÃO DE FUNDO SELANTE À BASE DE RESINA EPÓXI	M2	1.182,52	550	47%
------	--	----	----------	-----	-----

**4.3.6.** Incitado, o licitante disponibilizara, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**4.3.7. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica é facultativa.**

**4.3.8. Atestado de Visita Técnica:** A Visita Técnica é facultativa.

**4.3.9.** As Proponentes interessadas em participar desta licitação poderão facultativamente, realizar visita técnica no local de execução da obra, desde que previamente agendada.

**4.3.10.** As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização reembolso ou compensação a qualquer título.

**4.3.11.** O empreendimento a ser realizada é de grande complexidade, sob inteira responsabilidade da contratada, devendo entregar o empreendimento em perfeitas condições de operação, portanto, não poderá a licitante alegar desconhecer o local da obra, posteriormente. É de inteira responsabilidade da Proponente a verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta.

**4.3.12.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

**4.3.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.**

#### **4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**4.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**4.4.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**4.4.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados dos termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

**4.4.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**4.4.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**4.4.6.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices

de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.4.7.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** As especificações com as descrições dos serviços constam no documento “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” apenso a este projeto, lá estão descritas todas as especificidades o objeto.

## **6. DOS MATERIAIS**

**6.1.** A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo;

**6.2.** A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção e operação. Em casos excepcionais de falta de material, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu fornecimento.

## **7. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA**

**7.1.** Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**7.2.** A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras;

**7.3.** A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção;

**7.4.** A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz

respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

## **8. GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**8.1.** Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, tanto para defeito de fabricação dos materiais empregados, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, como também para erros de execução verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

**8.2.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE. A empresa deverá atender às solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia;

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**10.1.** O trâmite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Realizar todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE para a execução do objeto dentro do prazo estabelecido cronograma físico financeiro.

**12.2.** Comunicar por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

**12.3.** Fornecer um relatório técnico relativo a cada chamado, que identifique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da CONTRATANTE;

**12.4.** Indicar e apresentar ao fiscal da CONTRATANTE o Responsável Técnico pelos serviços; Acatar as instruções e observações da fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito;

**12.5.** Substituir o(s) empregado(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de qualificação igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

**12.5.1.** Falta justificada ou injustificada; Afastamento definitivo da empresa;

**12.5.2.** Licença e/ou atestado médico;

**12.5.3.** Gozo de férias, caso em que o profissional substituto deverá ser apresentado ao fiscal do contrato com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência

**12.5.4.** Solicitação do fiscal do contrato em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

**12.6.** Promover, após o expediente, ou em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para a o órgão CONTRATANTE, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão;

**12.7.** Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos aos bens do CONTRATANTE ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços;

**12.8.** Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

**12.9.** Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

**12.10.** Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela fiscalização; Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste instrumento e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

**12.10.1.** Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA, referente ao objeto deste Contrato, em conformidade com as normas em vigor;

**12.10.2.** Fiscalizar o pessoal que executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;

**12.10.3.** Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

**12.10.4.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das unidades do CONTRATANTE;

**12.10.5.** Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como os referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;



- 12.10.6.** Manter um "Livro de Ocorrência" para registro das ordens especiais de serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução deste termo;
- 12.10.7.** Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;
- 12.10.8.** Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas;
- 12.10.9.** Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da CONTRATANTE e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.);
- 12.10.10.** Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, todos de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- 12.10.11.** Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 12.10.12.** Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental;
- 12.10.13.** Disponibilizar, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato; Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- 12.10.14.** Executar serviços de maior vulto, que impliquem na paralisação do equipamento por maior período de tempo, somente após prévia aprovação da CONTRATANTE

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1.** Designar servidor da Administração Municipal para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo;
- 13.2.** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 13.3.** Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 13.4.** Aplicar as penalidades, quando cabível.

### **14. AS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES**

- 14.1.** Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA,

esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**14.2.** O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**14.3.** A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**Lajes/RN, em 02/03/2023.**

---

**Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz**

Secretária municipal saúde

Portaria N° 09/2023

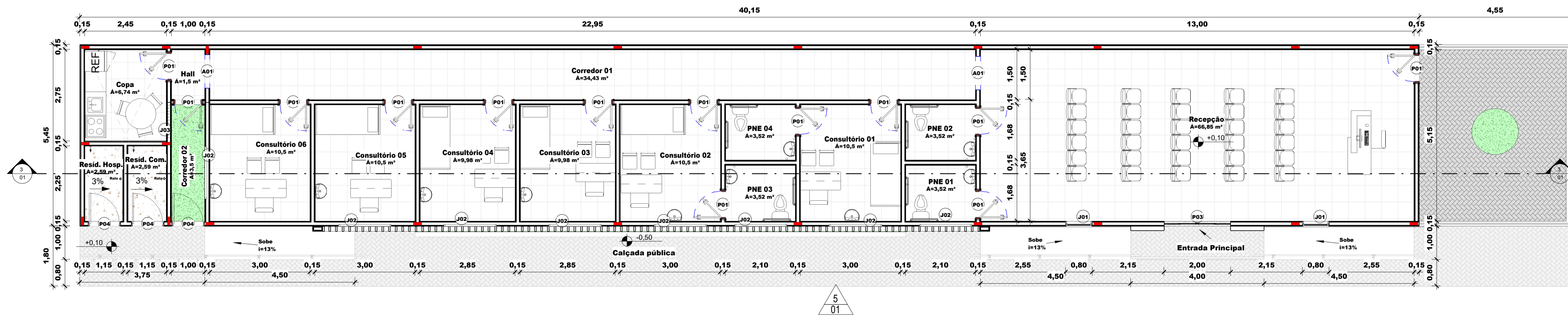
---

**Elisllayni Lopes Silva**

Engenharia Civil

Crea-RN: 211502412-5RN

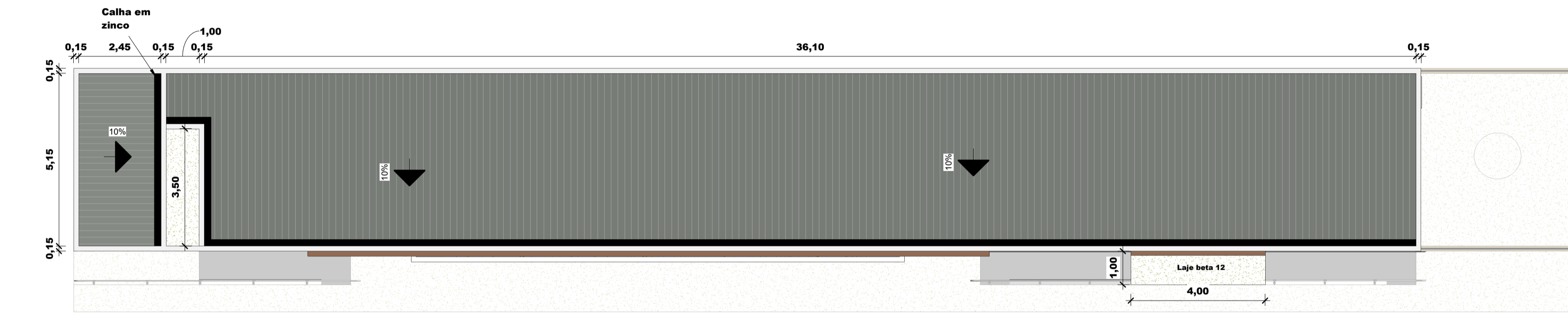




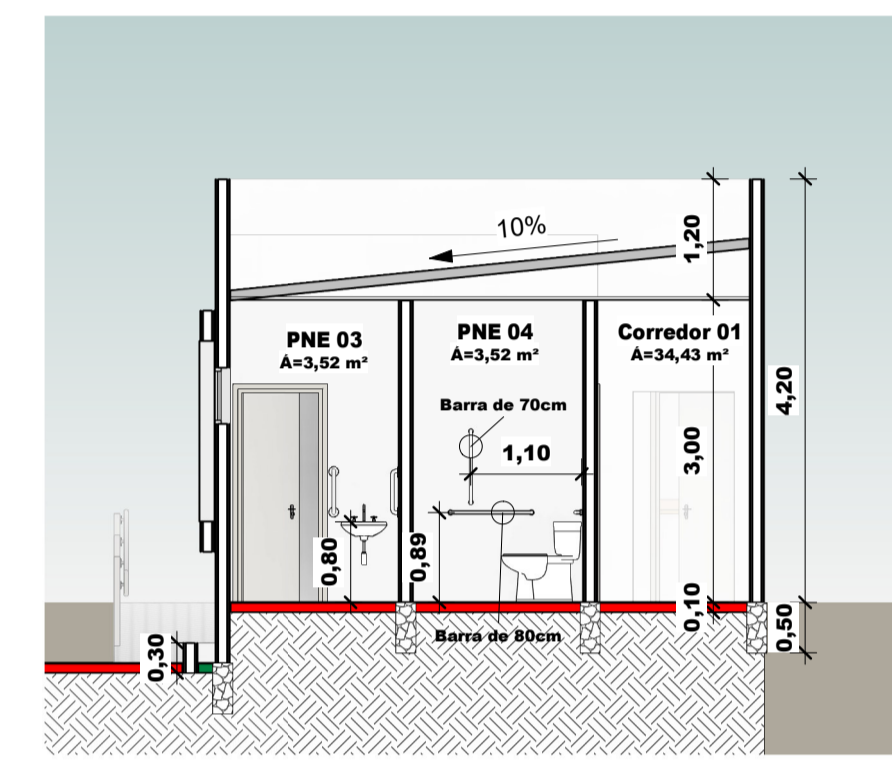
Quadro de Portas			
Código	Dimensões (m)		Quantidade
	Largura	Altura	
Térreo / 1º Pavimento			
A01	1,00	2,10	2
P01	0,80	2,10	13
P03	2,00	2,50	1
P04	0,90	2,20	3

Quadro de Janelas				
Código	Dimensões (m)			Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril	
J01	0,80	2,60	0,40	2
J02	1,50	0,50	1,80	8
J03	1,00	0,60	1,60	1

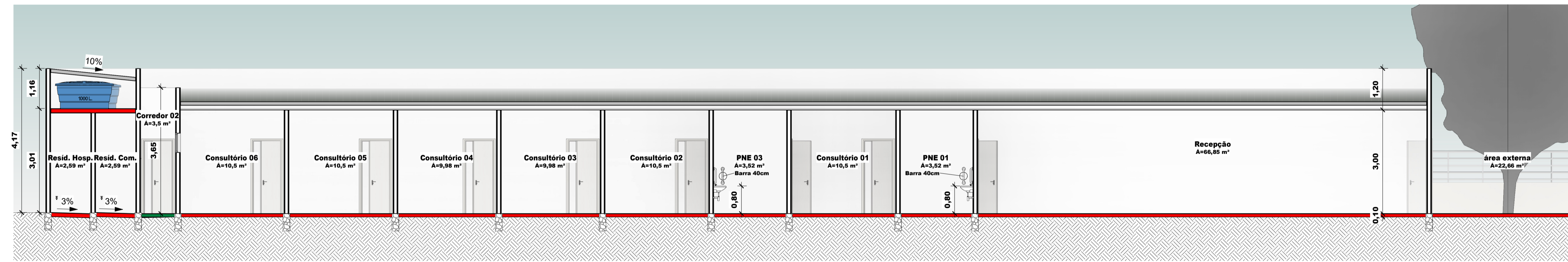
1 Planta Baixa  
Esc.: 1 : 75



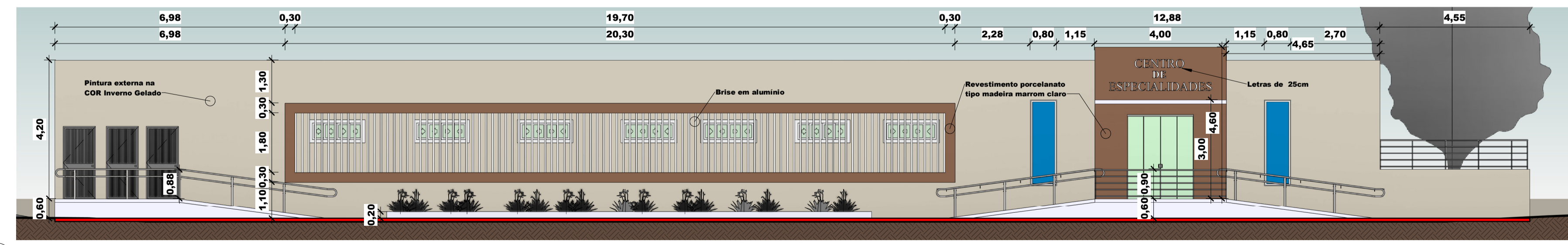
2 Planta de Cobertura  
Esc.: 1 : 100



4 Corte Transv.  
Esc.: 1 : 75




3 Corte Long.  
Esc.: 1 : 75



5 Vista Frontal  
Esc.: 1 : 100



6 Vista 3D  
Esc.:



**ANDERLLAYNI**  
ENGENHARIA

Objeto  
Projeto arquitetônico de construção do centro de especialidades, na cidade de Lajes - RN.

Local  
Lajes - RN

Responsável Técnico

Escala  
Como indicado

Área  
229,13 m<sup>2</sup>

Área do Terreno  
229,13 m<sup>2</sup>

Data  
Dez. 2022

Desenhista  
Eng. Anderson Reis

Folha  
A1 01 / 01





**CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**CPF/CNPJ**

08.113.466/0001-05

**Endereço**

RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17

Centro - LAJES - RN - 59535000

**Representação numérica:** 10492.20187 01000.100840 20425.625678 2 92160000008878

**Agencia / Código Beneficiário**

2044 / 220180-1

**Número do Documento**

14000008204256256-2

**Data Emissão**

21/12/2022

**Data Vencimento**

31/12/2022

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 88,78

**Detalhes da Cobrança**

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01

RN20220565009

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

**10492.20187 01000.100840 20425.625678 2 92160000008878**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					<b>31/12/2022</b>	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
<b>CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					<b>2044 / 220180-1</b>	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
<b>21/12/2022</b>	<b>8204256256</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>21/12/2022</b>	<b>14000008204256256-2</b>	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	<b>RG</b>	<b>R\$</b>		<b>X</b>	<b>88,78</b>	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, ACESSO O WHATSAPP, ATRAVÉS DO Nº(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 08:00 ÀS 17:30 MIN. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.</b>					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
<b>CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					(-) Valor Cobrado	
<b>08.025.934/0001-90</b>						
<b>Av Senador Salgado Filho, nº 1840</b>						
Pagador					Código de Baixa	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES / Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes</b>					Autenticação Mecânica	
<b>08.113.466/0001-05</b>					<b>FICHA DE COMPENSAÇÃO</b>	
<b>RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17</b>						
<b>Centro - LAJES - RN - 59535000</b>						





**CREA-RN**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

CEP: 59056-000

Tel: + 55 (84) 4006-7200

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**CPF/CNPJ**

08.113.466/0001-05

**Endereço**

RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17

Centro - LAJES - RN - 59535000

**Representação numérica:** 10492.20187 01000.100840 20449.506375 1 93000000009662

**Agencia / Código Beneficiário**

2044 / 220180-1

**Número do Documento**

14000008204495063-2

**Data Emissão**

15/03/2023

**Data Vencimento**

25/03/2023

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 96,62

**Detalhes da Cobrança**

ART CONTRATO/HONORARIOS - FAIXA 01

RN20230587982

R\$ 96,62

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

**10492.20187 01000.100840 20449.506375 1 93000000009662**

Local de Pagamento					Vencimento
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					<b>25/03/2023</b>
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
<b>CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					<b>2044 / 220180-1</b>
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
<b>15/03/2023</b>	<b>8204495063</b>	<b>DM</b>	<b>N</b>	<b>15/03/2023</b>	<b>14000008204495063-2</b>
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	<b>RG</b>	<b>R\$</b>		<b>X</b>	<b>96,62</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS, ACESSO O WHATSAPP, ATRAVÉS DO Nº(84)99128-3827, DE 2ª À 6ª DAS 08:00 ÀS 17:30 MIN. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.</b>					(-) Outras Deduções / Abatimento
Unidade Beneficiada					(+) Mora / Multa / Juros
<b>CREA-RN - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte</b>					(+) Outros Acréscimos
<b>08.025.934/0001-90</b>					(=) Valor Cobrado
<b>Av Senador Salgado Filho, nº 1840</b>					
Pagador					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES / Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes</b>					
<b>08.113.466/0001-05</b>					
<b>RUA Rua Ramiro Pereira da Silva, 17</b>					
<b>Centro - LAJES - RN - 59535000</b>					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON REIS DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2114037550**

Registro: **2114037550RN**

Empresa contratada: **A. REIS DA SILVA EIRELI**

Registro: **2000043193-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lajes**

**RUA Rua Ramiro Pereira da Silva**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

Nº: **17**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **LAJES**

UF: **RN**

CEP: **59535000**

Contrato: **005/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Rua Ramiro Pereira da Silva**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **LAJES**

UF: **RN**

CEP: **59518000**

Data de Início: **01/12/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lajes**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	229,13	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	229,13	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	229,13	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	229,13	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	229,13	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART Referente ao projeto e orçamento da construção de um centro de especialidades que será construído no município de Lajes/RN.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yBx6

Impresso em: 15/03/2023 às 08:37:16 por: , ip: 200.25.37.76

[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)

[crearn@crea-rn.org.br](mailto:crearn@crea-rn.org.br)

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON REIS DA SILVA - CPF: 069.174.864-00

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**9. Informações**

**10. Valor**

**RASCUNHO**  
**DOCUMENTO SEM VALIDADE**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8yBx6  
Impresso em: 15/03/2023 às 08:37:16 por: , ip: 200.25.37.76





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANDERSON REIS DA SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2114037550**

Registro: **2114037550RN**

Empresa contratada: **A. REIS DA SILVA EIRELI**

Registro: **2000043193-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lajes**

**RUA Rua Ramiro Pereira da Silva**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

Nº: **17**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **LAJES**

UF: **RN**

CEP: **59535000**

Contrato: **005/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Rua Ramiro Pereira da Silva**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **LAJES**

UF: **RN**

CEP: **59518000**

Data de Início: **01/12/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lajes**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	229,13	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	229,13	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	229,13	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	229,13	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	229,13	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	229,13	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART Referente ao projeto e orçamento da construção de um centro de especialidades que será construído no município de Lajes/RN.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA55d  
Impresso em: 21/12/2022 às 10:27:16 por: , ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON REIS DA SILVA - CPF: 069.174.864-00

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05


9. Informações

10. Valor

RASCUNHO  
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA55d  
Impresso em: 21/12/2022 às 10:27:16 por: , ip: 200.25.37.76



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	DATA : 19/12/2022		BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	CENTRO DE ESPECIALIDADES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
UNIDADES:	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

#### 1.1. 2010054 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC\_05/2020 (M²)

		ALTURA	LARGURA	QTD
PLACA	ALTURA*LARGURA	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

#### 1.2. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF\_05/2018 (M2)

			QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	229,13	229,13000000	229,13
			229,13

#### 1.3. 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018 (M)

			QTD
PERÍMETRO CONSTRUÍDO	91,20	91,20000000	91,20
			91,20

#### 2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

		ALTURA	LARGURA	PERÍMETRO	QTD
FUNDAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*LARGURA	0,90000000	0,20000000	166,85000000	30,03
					30,03

#### 2.2. 101617 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020 (M2)

		LARGURA	PERÍMETRO	QTD
FUNDAÇÃO	PERÍMETRO*LARGURA	0,20000000	166,85000000	33,37
				33,37

#### 3.1. 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF\_05/2021 (M3)

		ALTURA	LARGURA	PERÍMETRO	QTD
FUNDAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*LARGURA	0,30000000	0,20000000	166,85000000	10,01
					10,01

#### 3.2. 1030036 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R\_11/2020 (M³)


		ALTURA	LARGURA	PERÍMETRO	QTD
FUNDAÇÃO	PERÍMETRO*ALTURA*LARGURA	0,60000000	0,20000000	166,85000000	20,02
					20,02

#### 4.1. 95956 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (M3)

		ALTURA	COMPRIMENT	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
CINTA	COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	0,15000000	166,85000000	0,09000000	2,00000000	4,50
PILAR 01	COMPRIMENTO*ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	3,60000000	0,25000000	0,09000000	22,00000000	1,78
						6,28

#### 4.2. 101963 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA,



<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>						
 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b> 19/12/2022		<b>BDI :</b> 22,47%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	<b>REF.</b>
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	08/2022
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	47,76%	12/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	84,67%	05/2021	
				0,00%	11/2022	

VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF\_11/2020 (M2)

			QTD
COZINHA E RESIDUOS	13,35	13,35000000	13,35
			13,35

4.3. 93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF\_03/2016 (M)

		COMPRIMENT	ESPERA	QTD
PORTAS DE 80	COMPRIMENTO+(2*ESPERA)	0,80000000	0,20000000	1,20
PORTA 2,00	COMPRIMENTO+(2*ESPERA)	2,00000000	0,20000000	2,40
ABERTURA 1,00	COMPRIMENTO+(2*ESPERA)	1,00000000	0,20000000	1,40
				5,00

5.1. 103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	ÁREA	QTD
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	4,20000000	91,20000000	0,00000000	383,04
INTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA	3,00000000	75,65000000	0,00000000	226,95
JANELAS	-ÁREA	0,00000000	0,00000000	10,76000000	-10,76
PORTAS	-ÁREA	0,00000000	0,00000000	33,20000000	-33,20
					566,03

6.1. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07/2016 (M2)

			QTD
ÁREA INTERNA	200,34	200,34000000	200,34
			200,34

6.2. 94439 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)


			QTD
=LASTRO DE CONCRETO MAGRO	200,34	200,34000000	200,34
			200,34

6.3. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

			QTD
CALÇADA EXTERNA	54,49	54,49000000	54,49
RAMPAS	13,05	13,05000000	13,05
PATAMAR'S	8,31	8,31000000	8,31
			75,85

7.1. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

			QTD
COMPRIMENTODE COBERTURA	41,25	41,25000000	41,25
COMPRIMENTODE COBERTURA VIZINHA	40,15	40,15000000	40,15
			81,40

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>							
 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b> 19/12/2022		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

**7.7. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)**

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
RECEPÇÃO	ÁREA*QUANTIDADE	1,00000000	66,85000000	66,85
PNE'S	ÁREA*QUANTIDADE	4,00000000	3,52000000	14,08
CONSULTÓRIOS 1,2,5 E 6	ÁREA*QUANTIDADE	6,00000000	10,50000000	63,00
CONSULTORIOS 3 E 4	ÁREA*QUANTIDADE	2,00000000	9,98000000	19,96
CORREDOR 01	ÁREA*QUANTIDADE	1,00000000	34,43000000	34,43
HALL	ÁREA*QUANTIDADE	1,00000000	1,50000000	1,50
				199,82

**7.8. 96121 - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF\_05/2017 (M)**

		PERÍMETRO	QUANTIDADE	QTD
RECEPÇÃO	PERÍMETRO*QUANTIDADE	36,30000000	1,00000000	36,30
PNE'S	PERÍMETRO*QUANTIDADE	7,55000000	4,00000000	30,20
CONSULTÓRIOS 1,2,5 E 6	PERÍMETRO*QUANTIDADE	13,00000000	4,00000000	52,00
CONSULTORIOS 3 E 4	PERÍMETRO*QUANTIDADE	12,70000000	2,00000000	25,40
CORREDOR	PERÍMETRO*QUANTIDADE	48,90000000	1,00000000	48,90
HALL	PERÍMETRO*QUANTIDADE	5,00000000	1,00000000	5,00
				197,80

**8.1. 100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA DE 0,90	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	2,20000000	0,90000000	3,00000000	5,94
					5,94

**8.2. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**


		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
JANELA DE 1,50	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,50000000	1,50000000	8,00000000	6,00
JANELA 1,0	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,60000000	1,00000000	1,00000000	0,60
JANELA DE 0,80	LARGURA*ALTURA*QUANTIDADE	2,60000000	0,80000000	2,00000000	4,16
					10,76

**8.3. 100659 - ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M)**

		ALTURA	LADOS	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA DE 0,80	((LARGURA+ALTURA+ALTURA)*2)*QUANTIDADE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	13,00000000	130,00
						130,00

**8.6. 2120101 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR. INC\_11/2021 (M²)**

		ALTURA	LARGURA	QTD
PORTA DA RECEPÇÃO	ALTURA*LARGURA	2,50000000	2,00000000	5,00
				5,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b> 19/12/2022		<b>BDI :</b> 22,47%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	69,89%
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	84,67%	46,90%
				0,00%	0,00%

9.1. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	LADOS	ÁREA	QTD
EXTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	4,50000000	91,20000000	2,00000000	0,00000000	820,80
INTERNO	COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS	3,00000000	75,65000000	2,00000000	0,00000000	453,90
JANELAS	-ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	10,76000000	-10,76
PORTAS	-ÁREA	0,00000000	0,00000000	0,00000000	33,20000000	-33,20
						1.230,74

9.2. 89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF\_12/2014 (M2)

		ÁREA	QTD
=CHAPISCO	ÁREA	1.230,74000000	1.230,74
			1.230,74

9.3. 93395 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014 (M2)

		ALTURA	COMPRIMENT	QUANTIDADE	QTD
BANHEIROS	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,60000000	7,55000000	4,00000000	48,32
COPA	COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE	1,60000000	10,40000000	1,00000000	16,64
					64,96

9.4. 87263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF\_06/2014 (M2)

			QTD
DETALHE EXTERNO	29,39	29,39000000	29,39
			29,39


9.5. 88650 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF\_06/2014 (M)

		PERÍMETRO	QUANTIDADE	QTD
RECEPÇÃO	PERÍMETRO*QUANTIDADE	36,30000000	1,00000000	36,30
CONSULTÓRIOS 1,2,5 E 6	PERÍMETRO*QUANTIDADE	13,00000000	4,00000000	52,00
CONSULTÓRIO 3 E 4	PERÍMETRO*QUANTIDADE	12,70000000	2,00000000	25,40
CORREDOR 01	PERÍMETRO*QUANTIDADE	48,90000000	1,00000000	48,90
HALL	PERÍMETRO*QUANTIDADE	5,00000000	1,00000000	5,00
RESÍDUOS	PERÍMETRO*QUANTIDADE	6,80000000	2,00000000	13,60
				181,20

10.1. 93146 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016 (UN)

			QTD
RECEPÇÃO	3	3,00000000	3,00
PNE'S	4	4,00000000	4,00

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA : 19/12/2022</b>		<b>BDI : 22,47%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

			QTD
CONSULTORIOS 1 à 6	6	6,00000000	6,00
CORREDOR 01	4	4,00000000	4,00
CORREDOR 02	1	1,00000000	1,00
RESÍDUOS	2	2,00000000	2,00
EXTERNO	3	3,00000000	3,00
			23,00

10.2. 93146 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF\_01/2016 (UN)

			QTD
RECEPÇÃO	4	4,00000000	4,00
CONSULTÓRIO 1 A 6	18	18,00000000	18,00
COPA	3	3,00000000	3,00
			25,00

14.1. 102201 - APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF\_01/2021 (M2)

		ALTURA	LADOS	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PORTA DE 80	LADOS*ALTURA*LARGURA*QUANTIDADE	2,10000000	2,00000000	0,80000000	13,00000000	43,68
						43,68


14.3. 96131 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF\_05/2017 (M2)

		REBOCO	CERÂMICA	QTD
ÁREA DE PAREDES	REBOCO-CERÂMICA	1.230,74000000	48,22000000	1.182,52
				1.182,52

14.5. 100722 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020 (M2)

		ALTURA	LADOS	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
PORTÃO DE 90	LARGURA*ALTURA*LADOS*QUANTIDADE	2,20000000	2,00000000	0,90000000	3,00000000	11,88
						11,88

Anderson Reis  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RN: 2114037550RN

MEMORIAL DESCRITIVO							
 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b> 19/12/2022		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

## 1. SERVIÇO PRELIMINARES

A limpeza do terreno deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido. A placa da obra deverá ser instalada em local visível, que não interfira na execução da obra e com resistência as intempéries.

## 2. TRABALHO EM TERRA

A abertura das valas para execução da fundação deverá ter espaço suficiente para execução da fundação. O fundo da vala deverá ser apiloado antes da colocação do lastro de concreto. O aterro deverá ser espalhado manualmente em seguida apiloado, seguindo as normas vigentes.

## 3. FUNDAÇÃO

A fundação deverá ser executada através de bloco corrido de concreto ciclópico de pedra rachão, sendo confeccionada alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico para a perfeito nivelamento da base da unidade habitacional.

## 4. SUPERESTRUTURA

Os pilares deverá ser feito em concreto armado obedecendo as normas vigentes. A laje será realizada de forma pré-moldada do tipo Beta 12, com preenchimento com blocos cerâmicos.

## 5. ALVENARIA

A alvenaria de vedação deverá ser erguida na forma meia vez com tijolo cerâmico 8 (oito) furos assentados com argamassa de assentamento com espessura 1,50cm de cimento, cal e areia media ou grossa, no traço 1:2:8 devidamente nivelada, apumada e amarrada.

## 6. PISO

O piso da edificação será executado sobre colchão de areia compactado com adensamento hidráulico. Será realizado a confecção de um lastro em concreto magro com espessura de 3cm, posteriormente contrapiso e piso cerâmico. O revestimento cerâmico deverá ser nivelado e em esquadro em todos os ambientes.

## 7. COBERTURA

A cobertura será em telha ondulada fibrocimento com inclinação de 10%. A calha em zinco deverá ter inclinação para evitar acumulo de água. A estrutura em madeira deverá ser de qualidade e alinhadas. O forro será em réguas em PVC e a estrutura para fixação em perfil metálico.

## 8. ESQUADRIAS

As esquadrias em madeira deverá, ser perfeitamente niveladas. As janelas serão em alumínio e vidro.

## 9. REVESTIMENTOS

A parte interna e externa da edificação receberá revestimento das paredes em massa única ou reboco paulista com espessura de 2cm, sobre chapisco aplicado com argamassa de cimento e areia. No banheiro as paredes receberão um revestimento cerâmico com altura de 1,6m em relação ao piso acabado, perfeitamente nivelado e em esquadro com o piso.


## 10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas da edificação serão confeccionadas de acordo com projeto elétrico apresentado, constituída de cabos de cobres com isolamento PVC através de eletrodutos flexíveis embutidos em alvenaria. O padrão de entrada de energia deverá ser executado de acordo com os padrões da concessionária de energia de forma aérea. Os circuitos deverão ser distribuídos com quadro de distribuição e devidamente identificados utilizando os padrões de cores para a identificação dos tipos de fios.

## 11. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A instalação hidráulica deverá ser instalada de acordo com o projeto técnico apresentado, utilizando tubos de PVC



MEMORIAL DESCRITIVO							
 <b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b> 19/12/2022		<b>BDI :</b> 22,47%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

adequados para água fria. O reservatório de polietileno ou fibra de vidro deverá ser instalado com sistema de fechamento automatizado.

## 12. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

O sistema sanitário deverá ser instalado conforme projeto técnico apresentado, utilizando tubulação em PVC adequada para sistema de esgoto, garantindo as inclinações mínimas e máximas estabelecida.

## 13. LOUÇAS E METAIS

As louças e bancadas deverão ser niveladas e posteriormente instaladas.

## 14. PINTURA

Será realizado pintura com tinta epóxi duas demãos com aplicação através de rolo. Antes da aplicação da pintura a superfície deverá ser limpa e não deverá possuir defeitos no revestimento. Para aplicação da pintura toda a parte que não receberá pintura deverá ser isolada para evitar pinturas e sujeiras em locais inapropriados.

Anderson Reis  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RN: 2114037550RN

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇO PRELIMINARES	10.678,31	100,00 %						100,00 %
			10.678,31						10.678,31
2	TRABALHO EM TERRA	2.662,47	100,00 %						100,00 %
			2.662,47						2.662,47
3	FUNDAÇÃO	19.231,21	100,00 %						100,00 %
			19.231,21						19.231,21
4	SUPERESTRUTURA	23.817,83	25,00 %	50,00 %	25,00 %				100,00 %
			5.954,46	11.908,92	5.954,45				23.817,83
5	ALVENARIA	49.578,57		70,00 %	30,00 %				100,00 %
				34.705,00	14.873,57				49.578,57
6	PISO	40.821,84		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				20.410,92	20.410,92				40.821,84
7	COBERTURA	75.083,46			25,00 %	50,00 %	25,00 %		100,00 %
					18.770,87	37.541,73	18.770,86		75.083,46
8	ESQUADRIAS	37.706,50				50,00 %	50,00 %		100,00 %
					18.853,25	18.853,25			37.706,50
9	REVESTIMENTOS	65.584,99				50,00 %	50,00 %		100,00 %
					32.792,50	32.792,49			65.584,99
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20.201,34		20,00 %	30,00 %	50,00 %			100,00 %
				4.040,27	6.060,40	10.100,67			20.201,34
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.290,61		20,00 %	30,00 %	50,00 %			100,00 %
				1.258,12	1.887,18	3.145,31			6.290,61
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	11.300,21		20,00 %	30,00 %	50,00 %			100,00 %
				2.260,04	3.390,06	5.650,11			11.300,21
13	LOUÇAS E METAIS	57.419,34					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							28.709,67	28.709,67	57.419,34
14	PINTURA	56.517,13						100,00 %	100,00 %
								56.517,13	56.517,13

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p><b>ANDERLLAYNI</b> ENGENHARIA</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
	<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
		476.893,81	38.526,45	74.583,27	71.347,45	108.083,57	99.126,27	85.226,80	476.893,81
			38.526,45	113.109,72	184.457,17	292.540,74	391.667,01	476.893,81	

Anderson Reis  
Engenheiro Civil  
CREA-RN: 2114037550RN

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	566,03	87,59	49.578,57	10,40	10,40	A
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	M2	1.230,74	35,92	44.208,18	9,27	19,67	A
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M2	1.182,52	23,33	27.588,19	5,78	25,45	A
S04653	Pintura de proteção ou acabamento com 02 demão de fundo selante à base de resina epóxi	ORSE	Serviço	m2	1.182,52	22,73	26.878,68	5,64	31,09	A
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	Serviço	M2	199,82	112,48	22.475,75	4,71	35,80	A
95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	6,28	3.205,36	20.129,66	4,22	40,02	A
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	200,34	98,25	19.683,40	4,13	44,15	A
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	13,00	1.393,66	18.117,58	3,80	47,95	A
S12182	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	ORSE	Serviço	m2	35,46	477,63	16.936,76	3,55	51,50	B
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	201,45	76,47	15.404,88	3,23	54,73	B
C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Serviço	M	34,43	386,12	13.294,11	2,79	57,52	B
93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	Serviço	UN	48,00	265,93	12.764,64	2,68	60,19	B
1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	Serviço	M³	20,02	608,36	12.179,37	2,55	62,75	B
100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	UN	6,00	1.843,25	11.059,50	2,32	65,07	B

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	200,34	52,69	10.555,91	2,21	67,28	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.230,74	7,92	9.747,46	2,04	69,32	B
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	81,40	99,38	8.089,53	1,70	71,02	B
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	10,01	704,48	7.051,84	1,48	72,50	B
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	75,85	82,23	6.237,15	1,31	73,81	B
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	5,94	1.024,44	6.085,17	1,28	75,08	B
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	Serviço	M	91,20	65,80	6.000,96	1,26	76,34	B
100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	742,49	5.939,92	1,25	77,59	B
98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	5.729,82	5.729,82	1,20	78,79	B
100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	201,45	27,75	5.590,24	1,17	79,96	B
86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	872,00	5.232,00	1,10	81,06	C
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	201,45	24,92	5.020,13	1,05	82,11	C
98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	Serviço	UN	1,00	4.834,77	4.834,77	1,01	83,12	C
93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	64,96	67,69	4.397,14	0,92	84,05	C

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FORNE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	Serviço	M2	200,34	21,69	4.345,37	0,91	84,96	C
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	29,39	147,00	4.320,33	0,91	85,86	C
2120101	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR. INC_11/2021	CAERN	Serviço	M²	5,00	827,55	4.137,75	0,87	86,73	C
100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	41,25	96,10	3.964,12	0,83	87,56	C
2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. INC_05/2020	CAERN	Serviço	M²	6,00	656,21	3.937,26	0,83	88,39	C
2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	18,00	200,51	3.609,18	0,76	89,14	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	10,76	327,90	3.528,20	0,74	89,88	C
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M	197,80	17,59	3.479,30	0,73	90,61	C
95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	856,41	3.425,64	0,72	91,33	C
100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	815,30	3.261,20	0,68	92,02	C
S12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	Serviço	un	22,00	147,55	3.246,10	0,68	92,70	C
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M2	13,35	234,08	3.124,97	0,66	93,35	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	21,00	144,77	3.040,17	0,64	93,99	C
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M	181,20	16,07	2.911,88	0,61	94,60	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	30,03	85,26	2.560,36	0,54	95,14	C
S03167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	ORSE	Serviço	un	1,00	2.278,87	2.278,87	0,48	95,62	C
102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	1.007,03	2.014,06	0,42	96,04	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M	130,00	14,95	1.943,50	0,41	96,44	C
102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	926,20	1.852,40	0,39	96,83	C
101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.657,68	1.657,68	0,35	97,18	C
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	401,96	1.607,84	0,34	97,52	C
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	383,34	1.533,36	0,32	97,84	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	12,00	92,24	1.106,88	0,23	98,07	C
S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4".	ORSE	Serviço	un	8,00	135,88	1.087,04	0,23	98,30	C
102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	43,68	24,58	1.073,65	0,23	98,52	C
00041196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAPI	Material	UN	1,00	998,24	998,24	0,21	98,73	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	229,13	3,23	740,09	0,16	98,89	C
102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	43,68	16,13	704,56	0,15	99,04	C
2070328	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	Serviço	UN	4,00	165,92	663,68	0,14	99,18	C
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	5,00	112,64	563,20	0,12	99,29	C
S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	Serviço	un	6,00	92,80	556,80	0,12	99,41	C
00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	SINAPI	Material	UN	4,00	104,90	419,60	0,09	99,50	C
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	400,28	400,28	0,08	99,58	C
00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	Material	UN	2,00	173,44	346,88	0,07	99,66	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	144,99	289,98	0,06	99,72	C

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FORNE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	11,88	22,90	272,05	0,06	99,77	C
94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	81,77	245,31	0,05	99,82	C
1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	2,00	120,31	240,62	0,05	99,88	C
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	178,82	178,82	0,04	99,91	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M2	33,37	3,06	102,11	0,02	99,93	C
113288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k.	ORSE	Material	un	1,00	95,04	95,04	0,02	99,95	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	13,36	80,16	0,02	99,97	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	15,35	76,75	0,02	99,99	C
89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	1,00	45,85	45,85	0,01	100,00	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	15,35	15,35	0,00	100,00	C
C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	Serviço	PT	0,00	253,97	0,00	0,00	100,00	C
C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	Serviço	PT	0,00	259,29	0,00	0,00	100,00	C

<b>Subtotal até 100,00%</b>	476.893,81
<b>Outros</b>	0,00
<b>Valor total do Orçamento</b>	476.893,81

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Anderson Reis  
Engenheiro Civil  
CREA-RN: 2114037550RN



ANDERLLAYNI  
ENGENHARIA

## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		DATA : 19/12/2022		BDI : 22,47%				
DESCRICO:	LOCAL:	CLIENTE:	UNIDADES:	VALOR POR UNIDADE:	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
DESCRICO:	CENTRO DE ESPECIALIDADES	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	UNIDADES:	1.0UND	CAERN	2022/05 COM DESONERACAO	-	-	08/2022
LOCAL:	LAJES/RN	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 476.893,81		ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022	
					SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021	
					SINAPI	2022/10 COM DESONERACAO	84,67%	46,90%	11/2022	
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

COD	DESCRICO	%
<b>AC</b>	<b>Taxa de rateio da Administração Central</b>	
AC	Taxa de rateio da Administração Central	3,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de Seguro e garantia</b>	
G	Taxa de Seguro e garantia	0,80
	<b>TOTAL</b>	<b>0,80</b>
<b>R</b>	<b>Taxa de Risco</b>	
R	Taxa de Risco	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>0,97</b>
<b>DF</b>	<b>Taxa de despesas financeiras</b>	
DF	Taxa de despesas financeiras	0,59
	<b>TOTAL</b>	<b>0,59</b>
<b>L</b>	<b>Lucro</b>	
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>
<b>I</b>	<b>Taxa de tributos (PIS, COFINS, ISS)</b>	
ISS	ISS	8,65
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65</b>

**BDI = 22,47%**

$$(((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L)) / (1-I)) - 1$$

Anderson Reis  
Engenheiro Civil  
CREA-RN: 2114037550RN

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>							<b>10.678,31</b>	
1.1	2010054	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	CAERN	M²	6,00	535,81	120,40	656,21	3.937,26
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	229,13	2,64	0,59	3,23	740,09
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	91,20	53,73	12,07	65,80	6.000,96
<b>2</b>	<b>TRABALHO EM TERRA</b>							<b>2.662,47</b>	
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	30,03	69,62	15,64	85,26	2.560,36
2.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	33,37	2,50	0,56	3,06	102,11
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>							<b>19.231,21</b>	
3.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,01	575,23	129,25	704,48	7.051,84
3.2	1030036	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6). R_11/2020	CAERN	M³	20,02	496,74	111,62	608,36	12.179,37
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>23.817,83</b>	
4.1	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	6,28	2.617,26	588,10	3.205,36	20.129,66
4.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	SINAPI	M2	13,35	191,13	42,95	234,08	3.124,97
4.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,00	91,97	20,67	112,64	563,20
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>							<b>49.578,57</b>	
5.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	566,03	71,52	16,07	87,59	49.578,57
<b>6</b>	<b>PISO</b>							<b>40.821,84</b>	

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
6.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	200,34	17,71	3,98	21,69	4.345,37
6.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	200,34	43,02	9,67	52,69	10.555,91
6.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	75,85	67,14	15,09	82,23	6.237,15
6.4	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	200,34	80,22	18,03	98,25	19.683,41
<b>7</b>	<b>COBERTURA</b>								<b>75.083,46</b>
7.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	81,40	81,15	18,23	99,38	8.089,53
7.2	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	M	41,25	78,47	17,63	96,10	3.964,13
7.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	201,45	62,44	14,03	76,47	15.404,88
7.4	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	201,45	20,35	4,57	24,92	5.020,13
7.5	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	201,45	22,66	5,09	27,75	5.590,24
7.6	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	6,00	1.505,06	338,19	1.843,25	11.059,50
7.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	199,82	91,84	20,64	112,48	22.475,75
7.8	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	M	197,80	14,36	3,23	17,59	3.479,30
<b>8</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>37.706,50</b>
8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	5,94	836,48	187,96	1.024,44	6.085,17



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
8.2	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	10,76	267,74	60,16	327,90	3.528,20
8.3	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	130,00	12,21	2,74	14,95	1.943,50
8.4	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	13,00	1.137,96	255,70	1.393,66	18.117,58
8.5	00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DÚPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	2,00	141,62	31,82	173,44	346,88
8.6	2120101	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR. INC_11/2021	CAERN	M²	5,00	675,72	151,83	827,55	4.137,75
8.7	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	SINAPI	UN	2,00	822,27	184,76	1.007,03	2.014,06
8.8	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	313,01	70,33	383,34	1.533,36
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>								<b>65.584,99</b>
9.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.230,74	6,47	1,45	7,92	9.747,46
9.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	1.230,74	29,33	6,59	35,92	44.208,18
9.3	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	64,96	55,27	12,42	67,69	4.397,14
9.4	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	29,39	120,03	26,97	147,00	4.320,33
9.5	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	SINAPI	M	181,20	13,12	2,95	16,07	2.911,88
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>								<b>20.201,34</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
10.1	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	23,00	217,14	48,79	265,93	6.116,39
10.2	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	25,00	217,14	48,79	265,93	6.648,25
10.3	1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	UN	2,00	98,24	22,07	120,31	240,62
10.4	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	1.353,54	304,14	1.657,68	1.657,68
10.5	00041196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	SINAPI	UN	1,00	815,09	183,15	998,24	998,24
10.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	10,91	2,45	13,36	80,16
10.7	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	12,53	2,82	15,35	15,35
10.8	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	12,53	2,82	15,35	76,75
10.9	2070329	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	UN	18,00	163,72	36,79	200,51	3.609,18
10.10	2070328	LUMINÁRIA ANTI OFUSCAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS E REFLETORES EM ALUMÍNIO DE SOBREPOR COM UMA LÂMPADA LED TUBULAR 18W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC_01/2020	CAERN	UN	4,00	135,48	30,44	165,92	663,68
10.11	113288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k.	ORSE	un	1,00	77,60	17,44	95,04	95,04
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA</b>								<b>6.290,61</b>
11.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	21,00	118,21	26,56	144,77	3.040,17
11.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	12,00	75,32	16,92	92,24	1.106,88
11.3	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	66,77	15,00	81,77	245,31
11.4	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	37,44	8,41	45,85	45,85

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81

<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	89970	INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
11.5	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	756,27	169,93	926,20	1.852,40
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								<b>11.300,21</b>
12.1	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	146,01	32,81	178,82	178,82
12.2	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	0,00	211,72	47,57	259,29	0,00
12.3	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	0,00	207,37	46,60	253,97	0,00
12.4	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUENTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	3.947,72	887,05	4.834,77	4.834,77
12.5	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUENTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	4.678,55	1.051,27	5.729,82	5.729,82
12.6	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	6,00	75,77	17,03	92,80	556,80
<b>13</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								<b>57.419,34</b>
13.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	118,39	26,60	144,99	289,98
13.2	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	326,84	73,44	400,28	400,28
13.3	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	699,28	157,13	856,41	3.425,64
13.4	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	712,01	159,99	872,00	5.232,00
13.5	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	328,21	73,75	401,96	1.607,84

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
13.6	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	665,71	149,59	815,30	3.261,20
13.7	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	606,26	136,23	742,49	5.939,92
13.8	S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4".	ORSE	un	8,00	110,95	24,93	135,88	1.087,04
13.9	S12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	ORSE	un	22,00	120,48	27,07	147,55	3.246,10
13.10	S03167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	ORSE	un	1,00	1.860,76	418,11	2.278,87	2.278,87
13.11	S12182	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	ORSE	m2	35,46	390,00	87,63	477,63	16.936,76
13.12	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	SINAPI	UN	4,00	85,65	19,25	104,90	419,60
13.13	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	M	34,43	315,28	70,84	386,12	13.294,11
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>								<b>56.517,13</b>
14.1	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	43,68	13,17	2,96	16,13	704,56
14.2	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	43,68	20,07	4,51	24,58	1.073,65
14.3	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	1.182,52	19,05	4,28	23,33	27.588,19
14.4	S04653	Pintura de proteção ou acabamento com 02 demão de fundo selante à base de resina epóxi	ORSE	m2	1.182,52	18,56	4,17	22,73	26.878,68
14.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	11,88	18,70	4,20	22,90	272,05
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>									<b>87.492,28</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>									<b>389.401,53</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>476.893,81</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>DATA :</b>	19/12/2022	<b>BDI :</b>	22,47%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LAJES/RN	CAERN	2022/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	08/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	ORSE	2022/09	111,51%	69,89%	12/2022
<b>UNIDADES:</b>	1.0UND	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 476.893,81	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	84,67%	46,90%	11/2022
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Anderson Reis  
Engenheiro Civil  
CREA-RN: 2114037550RN